

finalidade aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de Brigada de Incêndio, nas atividades de prevenção e combate a incêndio, controle do pânico e primeiros socorros, incluindo o fornecimento dos materiais necessários ao funcionamento dos trabalhos, visando prorrogar o prazo de vigência contratual.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 645, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3297ª Sessão, realizada em 12/12/2018; DATA DE ASSINATURA: 14/12/2018; VIGÊNCIA: Até 17/12/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; VALOR: R\$ 2.498.325,12 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, Elemento de Despesa 3390; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Carlos Antonio Leal, Luiz Fernando Nascimento Megda, Carlos Henrique Ferreira Alencar; P/CONTRATADA: Luiz Derlane Gonçalves Farias; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Bruno da Silva Santos. PROCESSO 00111.010348/2018; ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº 62/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA; OBJETO: Este termo tem por finalidade a execução dos serviços, sem ônus para a TERRACAP ou para a CEB-D, de implantação de energia elétrica para atendimento ao empreendimento localizado na SQNW 108 BLOCO B SETOR NOROESTE - Brasília/DF, pela ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DA PROJEÇÃO K, na forma estabelecida na Resolução nº 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e, ainda, em conformidade com as normas e padrões da citada Concessionária de Serviços Públicos. EMBASAMENTO LEGAL: conforme parecer normativo nº 0246/2016 - ACJUR, aprovado pela Decisão nº 225 da Diretoria Colegiada, Sessão 3074ª, realizada em 11/05/2016 e Decisão SEI-GDF nº 173/20178 TERRACAP/PRESI/DITEC, de 28/11/2018; VIGÊNCIA: Até 13/12/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018; P/CONTRATANTE: Carlos Antonio Leal e Carlos Henrique Ferreira Alencar. P/CONTRATADA: Marilene Alves de Brito, TESTEMUNHAS: Bruno da Silva Santos e Leonardo José Martins Mendes.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2018

PROCESSO: 00070-00014426/2018-27. Partes: SEAGRI/DF e CARITAS BRASILEIRA. Objeto: objetiva promover as seguintes alterações no Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2018 - SEAGRI-DF: Alterar o Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira - OBJETO, (ii) alterar a Cláusula Quinta - PAGAMENTO. Prazo de Vigência: O primeiro termo aditivo tem vigência a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de assinatura: 19/12/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: LUIZ CLAUDIO LOPES DA SILVA, na qualidade Representante Legal.

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE SEAGRI/DF E CEUB

PROCESSO: 00070-00012847/2018-13. Partes: SEAGRI/DF e CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB Objeto: formalizar negociações para uma mútua cooperação entre Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB e o Governo do Distrito Federal, com objetivo de promover a elaboração e realização conjunta de capacitação e ações de intercâmbio de experiências educacionais em Defesa Agropecuária, contribuindo para a formação de estudantes universitários para que atuem no estímulo à adoção de boas práticas sanitárias. Prazo de Vigência: 60 meses a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 04/12/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília CEUB: Getúlio Américo Moreira Lopes, Diretor Presidente e Edevaldo Alves da Silva, Diretor Superintendente.

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 01/2017-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e a empresa ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. (CNPJ nº00.314.310/0001-80). Processo: 0071-000132/2017, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 12 de Dezembro de 2018. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 01/2017 pelo período de 212 (duzentos e doze) dias, contados a partir da assinatura do presente ajuste. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); Walid de Castro Hatem (Representante Legal).

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O CHEFE DA UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Art. 10, incisos I, III, IV, VIII e X do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1. Comunicar aos interessados que serão realizadas audiências públicas relativas à apresentação de recursos tecnológicos que visem a implantação de uma solução de Smart City no Distrito Federal, com o foco em segurança pública.

#### CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 2. Dar transparência às ações da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal no que tange à aquisição de equipamentos utilizados em soluções para Smarts Cities.

Art. 3. Devem ser apresentadas alternativas como sensores, sistemas de controle semafórico, câmeras, sistema de reconhecimento facial e de leitura de placas, expansão de rede de fibras ópticas e de wifi, e outras possibilidades pertinentes ao tema.

Art. 4. As audiências também visam levantar subsídios para o processo análise de tecnologias junto aos fabricantes, importadores, distribuidores e demais interessados; além de tornar pública as condições para a referida aquisição em todo o território nacional.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018122000114

#### CAPÍTULO II - DO AGENDAMENTO PARA A AUDIÊNCIA

Art. 5. Os horários dos agendamentos obedecerão aos seguintes prazos:

DATA	HORA	EVENTO
07/01/2019	10:00	Início dos agendamentos
11/01/2019	17:00	Término dos agendamentos

#### CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

Art. 6. Os horários das apresentações obedecerão aos seguintes prazos:

DATA	HORA	EVENTO
14/01/2019	10:00	Início das apresentações
25/01/2019	17:00	Término das apresentações

#### CAPÍTULO IV - DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 7. Os agendamentos deverão ser realizados através do email [utic@ssp.df.gov.br](mailto:utic@ssp.df.gov.br) ou pelo telefone (61) 3441-8728, dentro dos prazos informados no Capítulo II.

Art. 8. Cada empresa irá dispor de 1 (uma) hora para a apresentação.

#### CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9. Para facilitar a realização da Audiência Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.

Art. 10. Ao término das audiências serão elaboradas atas com a assinatura de todos os presentes.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pela Chefia da UTIC no curso de sua realização.

Art. 12. Estas audiências não constituem compromisso de contrato de compra ou fornecimento de quaisquer bens ou serviços entre a SSPDF e as empresas.

Art. 13. As empresas não devem cobrar quaisquer valores, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente destas audiências, sendo responsáveis por todo e qualquer custo ou despesa decorrentes.

Art. 14. A não participação nas audiências públicas não é fator limitante para a participação em futuros processos licitatórios do mesmo tema.

Art. 15. Todas as informações técnicas, apresentações demonstradas pelas empresas poderão ser utilizadas pela SSPDF para subsidiar futuras contratações

Art. 16. As contribuições coletadas servirão como subsídio para implantação do Projeto Smart City para o Distrito Federal.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2018.

DANIEL RUSSO

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

#### EDITAL Nº 286/DGP - PMDF, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

#### CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CFP/QPPMC

#### RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC. O Edital na íntegra estará disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> na data provável de 20 de dezembro de 2018.

1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

2 Os recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva deverão ser interpostos on-line, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

#### EDITAL Nº 287/DGP - PMDF, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

#### CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CFP/QPMP-4 E QPMP-7

#### RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Cometeiros - QPMP-7. O Edital na íntegra estará disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> na data provável de 20 de dezembro de 2018.

1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

2 Os recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva deverão ser interpostos on-line, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

Processo SEI nº 00054-00017983/2018-61. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal comunica aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de outsourcing de impressão e cópia, contemplando: fornecimento de ativos novos (copiadoras e/ou impressoras multifuncionais), de primeiro uso, não reconicionados, não remanufaturados; suporte técnico (manutenção preventiva e corretiva); peças, componentes, acessórios, suprimentos, insumos e consumíveis; gestão pela própria contratada dos resíduos gerados pelo contrato (prestações essenciais referentes à Lei 12.305/2010); sistemas de medição e controle eletrônico; e tudo o mais que se fizer necessário ao cumprimento do objeto, excetuando-se apenas o fornecimento de papel, para todas as unidades da Polícia Militar do Distrito Federal. Valor: R\$ 2.402.372,26 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos). Data limite para recebimento das

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.